



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 64/2005.

EMENTA: Concede Progressão Horizontal ao Professor Adjunto  
– Nível 02 JOSÉ DO EGITO DE PAIVA, do  
Departamento de Tecnologia Rural desta  
Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 63/2005 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001733/2005, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 27 de dezembro de 2004, ao Docente JOSÉ DO EGITO DE PAIVA, lotado no Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, referente ao interstício de 27 de dezembro de 2002 a 26 de dezembro de 2004, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 2 de junho de 2005.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

OBSERVAÇÃO: Reproduzida por ter saído com incorreção.  
Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.